



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI N.º 1.625 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/1ª Companhia Independente e dá outras providências”.*

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprova**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, autorizado a firmar convenio com o Estado de Minas Gerais por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/1ª Companhia Independente, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua, visando a execução pelo CBMMG, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, Resgate, Projetos Sociais e Defesa Civil no Município.

**Art. 2º.** Em razão do convênio, fica o Município autorizado a repassar anualmente ao conveniado o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), iniciando no exercício de 2022, podendo ser corrigido para os exercícios futuros de acordo com o estabelecido no orçamento.

**Art. 3º.** O convênio será firmado pelo período de 04 (quatro) anos, podendo haver prorrogação se houver interesse das partes.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 27 de dezembro de 2021.

*Celso Henrique Ferreira*

**Celso Henrique Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

<b>CERTIDÃO</b> CERTIFICO que o(a) <u>Lei Ordinária nº 1.625/2021</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJMG), no dia <u>27/12/21</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>28/12/21</u> <i>Oliva</i>
---